



MARINHA DO BRASIL

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Processamento de Dados

Responsável pela Demanda: 2ºSG-FN-CN WARISSON

Telefone: (91)98527-2660

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas possui como missão: realizar operações terrestres de caráter naval, operações ribeirinhas, operações de defesa de porto, bases e instalações navais, e operações de segurança interna, a fim de contribuir para o cumprimento das tarefas do Comando do 4º Distrito Naval na área sob sua jurisdição. Para permitir a manutenção do comando e controle no cumprimento de suas tarefas, o Batalhão necessita realizar dispensa eletrônica, para a contratação de empresa especializada, em caráter excepcional e emergencial, para execução de serviços de manutenção de fibra óptica.

2. Quantidade de material a ser adquirido

01 Unidade (Serviço)

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Serviço de instalação da caixa de emenda e fusionamento de fibra óptica.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.150,00 por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Ação Interna X488DV4;
4.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000144;
4.3. Natureza de Despesa (ND) 339039;
4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931;
4.5. Programa de Trabalho (PT) 236885; e
4.6. Código CNAE 62.09-1-00.

5. Estimativa da Despesa

Conforme previsto no §4º, do Art. 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, a estimativa da despesa foi realizada concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Médio Utilizado

R\$ 1.150,00

	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33/114.416,65?	X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 57.208,33/114.416,65?		X

6. Objeto constante no Plano de Contratações Anual/Plano de Aplicação de Recursos

O objeto não consta no Plano de Contratação Anual/Plano de Aplicação de Recursos por se tratar de uma despesa extraordinária.

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

Belém, PA, em 16 de Abril de 2024.


WARISSON LEAL DA COSTA
Segundo-Sargento (FN-CN)
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Belém, PA, em 19 de abril de 2024.


FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas da OMAp



EMERSON

EMERSON